



**ESTADO DO PARÁ**  
 Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu  
 Av. 22 de Março, n.º 915, Centro/68.380-000 Fones: (91) 435 – 1197/1147

LEI N.º 366/2009

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
 ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
 PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para ocorrer despesas com reforma e ampliação do prédio da Câmara, não consagrado no Orçamento vigente da Câmara Municipal deste município.

§ 1º - Os dispêndios decorrentes da execução do crédito ora autorizado obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

01.01.01.031.0001.1029 – Reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal  
 4.4.90.51.00 obras e instalações..... R\$ 100.000,00

§ 2º - Para ocorrer às despesas resultantes do Crédito a que alude o "caput" do presente artigo, serão utilizados recursos disponíveis com base na anulação parcial da seguinte dotação, integrante do orçamento-programa ora em vigor:

01.01.01.031.0001-1001 – Aquisição de veículo para a Câmara Municipal  
 4.4.90.52.00 Equipamento de material permanente.....R\$ 70.000,00  
 01.01.01.031.0002-2002 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal  
 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 30.000,00  
 Total  
 R\$ 100.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a 02 de janeiro de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2009.

**PUBLICADO**  
 Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA  
 CNPJ 03.704.171/0001-90  
 Publicação do documento Lei N.º 366/2009  
 24/03/2009  
 \_\_\_\_\_  
 Secretária da Câmara

  
**ANTONIO PAULINO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal